



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 276, em 29 de julho de 1 971=

"Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1 970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

3.0.0.0.49 - Despesas correntes
3.1.0.0.49 - Despesas de custeio
3.1.3.0.49 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
031 - outros serviços.....Cr\$ 1.000,00
4.0.0.0.91 - Despesas de capital
4.1.0.0.91 - Investimentos
4.1.1.0.91 - Obras Públicas
4.1.1.3.91 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....
020 - Execução e extensão da rede d'água.....Cr\$ 1.000,00
Soma.....Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.49 - Despesas correntes
3.1.0.0.49 - Despesas de custeio
3.1.3.0.49 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
031 - outros serviços.....Cr\$ 1.000,00
4.0.0.0.49 - Despesas de capital
4.1.0.0.91 - Investimentos
4.1.1.0.91 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
030 - Material e acessório p/inst.elétrica- Cr\$ 1.000,00
SOMA..... Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Trevisani
JOSE TREVISANI - Prefeito Municipal.

Registrelo no Depto. de Administração, Div. dos Serv. Gerais e publique-o na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Zamboni
PAULO ZAMBONI
Diretor do Depto. de Administração.